

80% dos processos relativos a discriminação racial são arquivados

COMBAT Investigadora do CES, responsável por estudo que hoje é apresentado, diz ser “urgente” a abertura de um debate público sobre a lei da Comissão pela Igualdade e Contra a Discriminação Racial

80% dos processos instaurados pela Comissão pela Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) foram arquivados e apenas 5,8% resultaram em condenação efectiva. São os principais resultados “COMBAT – O combate ao racismo em Portugal: uma análise de políticas públicas e legislação antidiscriminação”, um estudo do Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra (UC) cujos resultados serão apresentados hoje, em Lisboa.

Estudo conclui que é limitado o entendimento de “ódio racial” e discriminação racial que está traduzido na legislação em vigor

Liderado pela investigadora Sílvia Rodriguez Maeso, o COMBAT debruçou-se sobre os processos de contraordenação instaurados pela CICDR entre 2006 e 2016 e findos até 20 de Fevereiro nas áreas da Educação, Habitação/Vizinhança e Forças de Segurança, num total de 106 processos (corresponde a 45% da totalidade dos processos instaurados nestes 10 anos), envolvendo investigadores da Sociologia Política à Sociologia da Educação, passando pela Sociologia do Direito e a An-



Sílvia Rodriguez Maeso é coordenadora do estudo

tropologia.

De acordo a investigadora, citada em nota da UC, perante os resultados do estudo, «considera-se urgente a abertura de um debate público sobre a implementação e efectivação» da lei que proíbe e sanciona a discriminação racial (lei 134/99 de 28 de Agosto). «O projecto COMBAT teve como um dos principais objectivos colmatar um vazio que persiste ao analisar o racismo em Portugal: o papel da legislação no combate

à discriminação racial», reforça. Isto se considerarmos, como sublinha a investigadora, que dos processos arquivados, 22% foram por prescrição. Ou, mais ainda, que no que diz respeito à área da Habitação/Vizinhança a prescrição atinge 47% dos processos arquivados.

Ainda de acordo com o estudo, apesar de 7,5% dos processos terem resultado em condenação, esta só foi efectiva em 5,8% dos casos, tendo em conta que nos restantes as con-

Números

106

processos de contraordenação avaliados, instaurados entre 2006 e 2016 e findos até 20 de Fevereiro deste ano

22%

dos processos de discriminação racial arquivados foram por prescrição

7,5%

dos processos resultaram em condenação mas só 5,8% em condenação efectiva

Maeso, «elementos que merecem atenção» no estudo. São eles «práticas institucionais negligentes, que se revelam no número elevado de arquivamento por prescrição», mas também «falta de resposta atempada, (...) falhas sistemáticas no acesso à justiça e desprotecção dos cidadãos perante os processos burocráticos» ou «ausência de desenvolvimento de uma doutrina jurídica e jurisprudência no âmbito da discriminação racial».

«Desprotecção do/a queixoso/a» durante o processo de instrução, «nomeadamente na apreciação da prova produzida e no apuramento dos factos», em particular nos casos avaliados na área relativa à intervenção das Forças de Segurança é outra das falhas apontadas pela investigadora do CES.

«Identifica-se a persistência de um entendimento limitado por parte dos órgãos competentes do que constituiria “ódio racial” ou discriminação racial, que está também presente na forma como o racismo é traduzido na legislação», conclui ainda a responsável.

COMBAT é um estudo financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, através dos fundos nacionais e pelo FEDER através do Programa Operacional Competitividade e Inovação COMPETE 2020. «

denações foram «impugnadas ou anuladas em tribunal».

No que respeita ao motivo que levou à queixa por discriminação racial, o estudo revela que 34,6% foram «com base na origem étnico-racial afrodescendente/origem africana/negro; 17% com base na origem étnico-racial cigana; 44% com base na nacionalidade (principalmente nacionalidade brasileira ucraniana, romena e moldava)».

Há, segundo Sílvia Rodriguez